

A PREVI vai mudar

Novos Estatuto e Regulamento de Benefícios serão submetidos aos associados

Editorial

A PREVI vive um dos momentos mais importantes da sua história e você não pode deixar de participar. De 14 a 18.07.97, você estará votando um novo Estatuto e um novo Regulamento de Benefícios. Anteriormente prevista para o período de 30.06 a 11.07.97, a Consulta foi transferida em atenção à solicitação da Comissão de Empresa, do Representante do Corpo Funcional no Conselho de Administração e de diversas entidades do funcionalismo. O objetivo da Diretoria da PREVI foi proporcionar mais tempo para discussão da proposta, fazendo com que o voto reflita o conhecimento dos associados a respeito das mudanças.

A reforma estatutária altera o Plano de Benefícios e o modelo de administração da PREVI, contemplando a maioria das antigas reivindicações do Corpo Social. A efetivação das mudanças, no entanto, depende da manifestação favorável de 2/3 dos associados. Esta edição especial do Boletim PREVI traz os principais pontos da Reforma.



Leia e discuta com os demais colegas. Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento da PREVI (0800 210505) ou envie mensagem para a CPE PREVIRIO. O pessoal da ativa votará na própria dependência. Os aposentados deverão dirigir-se, preferencialmente, à agência onde recebem sua aposentadoria. Será permitido ainda o voto em trânsito.

Acordo consolida garantia do pessoal de 67

Paralelamente à aprovação do Estatuto e do Regulamento de Benefícios, a PREVI assinará um contrato com o Banco do Brasil, no qual este reconhece sua responsabilidade pela integralização dos recursos para o pagamento da complementação das aposentadorias do pessoal admitido até 14.04.67, inclusive.

Desde 1981, o Banco vem cumprindo religiosamente com esse compromisso. Mas o contrato que garante essa responsabilidade, embora legítimo, não está revestido das formalidades exigidas pela legislação, tais como o registro nos balanços do Banco e da PREVI. A partir da assinatura desse contrato, porém, a obrigação do Banco - válida até a morte do último representante do grupo de 67 - estará de acordo com a norma legal.

O acordo estabelece que do total da dívida de R\$ 10.970 milhões do Banco com esse grupo, R\$ 5.870 milhões serão integralizados num prazo de até 32 anos. A diferença de R\$ 5.100 milhões será assumida pela PREVI com parte de seus recursos garantidores.

Maiores informações sobre o acordo, cuja explicação total requer um espaço maior que o disponível nesta publicação, serão fornecidas aos associados no decorrer do processo de Reforma, sobretudo aos integrantes do grupo de 67.

Boletim PREVI é editado pela Gerência de Comunicação

Editoração: Appel (Direção de arte: Rosana Guter). Jornalista Responsável: Yole Maria de Mendonça - Mtb: 1392-DF. Tiragem desta edição: 136 mil exemplares. O custo de cada exemplar é de R\$ 0,38.

Diretoria ■ Presidente: Jair Bilachi. ■ Diretor Administrativo: Cláudio Munhoz. ■ Diretor Técnico: João Bosco Madeiro da Costa. ■ **Diretores Deliberativos:** Antonio Nogueira, Arlindo Magno de Oliveira, Humberto Eudes, Vitor Paulo Carmargo Gonçalves (Efetivos) - Emerson Máximo Pereira, Fernando dos Santos Ferreira, Francisco Teixeira Nobre, Paulo Assunção de Sousa (Suplentes).

Conselho Fiscal: Celene Carvalho de Jesus, Geraldo Luiz de Azevedo, José Ricardo Sasseron (Efetivos) - Eugemar Taipinas Ramos, Fernando Luiz Delgado de Miranda, Paulo Ribeiro Cordeiro (Suplentes).

✉ Praia do Flamengo, 78 9º
andar - Rio de Janeiro (RJ).
CEP 22210-030
☎ (021) 553-0050
Ramais 147/149.

<http://www.previ.com.br>

O Q

Modelo d

Criação do Conselho Deliberativo

Assume acentuada participação no processo decisório, ficando responsável pelas definições estratégicas da PREVI, pela deliberação sobre planos anuais e plurianuais, e pelo acompanhamento do desempenho da Diretoria Executiva, com poderes até para destituí-la. É constituído por 4 representantes eleitos pelos participantes e 3 indicados pelo Banco do Brasil. O Presidente deste Conselho é escolhido entre os representantes eleitos.

Diretoria Executiva ter

Além dos membros indicados pela diretoria passa a contar com a atuação do Diretor Administrativo. Possui um total de 6 membros. Além do Diretor Administrativo, o Diretor de Investimentos, o Diretor de Planejamento, o Diretor de Operações, o Diretor de Recursos Humanos e o Diretor de Marketing. O Diretor de Planejamento, o de Operações e o de Recursos Humanos são eleitos pelo Corpo Social.

Pelo Estatuto em vigor, a diretoria executiva é composta pelo Diretor Administrativo e Diretor Técnico, pelo Diretor de Investimentos, pelo Diretor de Planejamento, pelo Diretor de Operações, pelo Diretor de Recursos Humanos e pelo Diretor de Marketing - e por quatro diretores deliberativos.

QUE MUDA

de Gestão

Aposentado poderá integrar a Diretoria e os Conselhos

Intensifica-se a participação do aposentado na gestão da PREVI. O aposentado poderá compor o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva, se contar com 15 anos de filiação à PREVI e de efetivo exercício no Banco do Brasil. Para integrar o Conselho Fiscal, são necessários 10 anos de filiação e de efetivo exercício no Banco do Brasil. Em ambos os casos, o aposentado deverá ser eleito pelo Corpo Social.

Atualmente, o aposentado somente pode ser eleito diretor deliberativo ou conselheiro fiscal.

Os representantes eleitos

No Banco do Brasil, a Diretoria Executiva tem 3 diretores eleitos pelo Corpo Social: O Presidente, o Diretor de Administração indicados pelo Banco do Brasil. Participações e o de Seguridade são da PREVI é composta pelo Presidente, técnico - todos nomeados pelo Banco do Brasil, eleitos pelos associados.

Plano de Benefícios

Inclusão de marido ou companheiro como dependente

Antiga reivindicação das associadas, a inclusão do marido ou companheiro passa a ser permitida.

Pelas regras em vigor, somente os homens deixam pensão para os respectivos cônjuges.

Correção dos Benefícios

O novo Regulamento de Benefícios prevê a correção dos benefícios dos aposentados pelo IGP-DI no mês de junho de cada ano. Já a partir da vigência do novo Regulamento, os aposentados terão seus benefícios corrigidos pelo IGP-DI, desde setembro de 96, além de receberem o que for concedido – abono ou reajuste – ao pessoal da ativa, através do acordo coletivo, referente ao período de set/95 a ago/96.

Atualmente, a correção dos benefícios é feita com base no mesmo índice aplicado à tabela de vencimentos-padrão do Banco do Brasil. A nova sistemática garante a manutenção do poder aquisitivo dos aposentados, independentemente de variações na política salarial do Banco do Brasil.



Plano de Benefícios

Permanência dos filhos como dependentes até 24 anos

As novas regras permitem que os filhos permaneçam como dependentes até a idade de 24 anos. Enteados, irmãos e menores que se achem sob a guarda dos associados também são dependentes até a idade de 24 anos, desde que comprovada a dependência econômica. Passa a ser permitida também a inclusão de pai, desde que comprovada a dependência econômica.

Pelo Estatuto atual, os filhos perdem a condição de dependentes aos 21 anos, e o pai só pode ser incluído como dependente se for inválido.

Flexibilização da exigência de 55 anos

O associado que contar, no mínimo, 180 meses de contribuição e tiver condições de se aposentar pela Previdência Oficial terá direito à complementação, independentemente da idade. Ao valor do complemento será aplicado um redutor de 0,1% por ano antecipado. Ex: o associado

que se aposentar com 50 anos terá uma redução de 0,5% no valor do benefício.

Atualmente, o pessoal admitido após 01.01.78 somente tem direito ao complemento de aposentadoria após os 55 anos de idade.

Redução da carência contributiva

A carência para percepção do complemento de aposentadoria por tempo de serviço passa a ser de 180 meses. E mais, participante que houver contribuído por 180 meses poderá receber o benefício da PREVI, mesmo que não esteja aposentado pela Previdência Oficial. Neste caso, precisará desligar-se do Banco e ter, no mínimo, 50 anos de idade. Nas duas situações, o cálculo do benefício continuará sendo feito respeitando-se a proporcionalidade de tempo de contribuição. Ao valor encontrado será aplicado um redutor de 0,1% por ano antecipado.

Outro detalhe importante é que a contagem de tempo em meses beneficia o associado no momento do cálculo do valor do benefício. Ex: pela sistemática atual, no cálculo do benefício de um associado com 28 anos e 9 meses só seriam computados 28 anos. Pela nova proposta, o cálculo será feito com base no número de meses de contribuição.

Pelas regras atuais, para receber o benefício é necessário ter 20 anos de contribuição e estar aposentado pela Previdência Oficial.

Fim do teto de Benefícios

A limitação do valor do complemento de aposentadoria a 3 vezes o teto de benefício da Previdência Oficial será superada.

Pelas regras atuais, o valor máximo de benefícios que o pessoal admitido após 1978 poderia receber seria R\$ 3.095,61.



Fique por dentro

- ➔ A votação será no período de 14 a 18 de julho.
- ➔ A íntegra do novo Estatuto e do novo Regulamento estão disponíveis no Folder PREVI na Bbnet. Os aposentados irão recebê-los em casa.
- ➔ São necessários 2/3 de votos favoráveis para a aprovação das mudanças.
- ➔ Dúvidas podem ser esclarecidas através da Central de Atendimento da PREVI (0800 210505) e da CPE PREVIRIO.
- ➔ Será permitido o voto em trânsito em todas as dependências do Banco do Brasil.
- ➔ O Estatuto entra em vigor na data da aprovação pelo órgão governamental competente.